

**FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CNPJ nº 04.472.435/0001-90

NOTA DE EMPENHO**3**NOTA DE EMPENHO Nº **3**FICHA: **869**

DATA: 02/01/2024

REQUISIÇÃO Nº:

GLOR - Ordinário
ES - Estimativo
GL - GlobalAD - Adiantamento
EX - Extra-Orçamentário
RD - Reserva de DotaçãoMODALIDADE: **DISPENSA**

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº

NOME: **7579 SERTA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**

CPF / CNPJ: 12.048.807/0001-83

Agência:

Conta nº

ENDEREÇO: **ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA**

BAIRRO:

IBIMIRIM**PE**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **08.243.0824.0008.0000**ORGÃO 03
UNIDADE 05
SUBUNIDADE 01
FUNÇÃO 08
SUBFUNÇÃO 243
PROGRAMA 0824
PROJETO/ATIVIDADE 0008
CATEGORIA 3.3.50.43.00ENTIDADES SUPERVISIONADAS
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Assistência Social
Assistência à Criança e ao Adolescente
FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

171.116,94

499.239,00

429.644,06

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO REPASSE DO CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O BANCO ITAÚ BBA S.A. DOAÇÃO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DESTE MUNICÍPIO, PARA SE FAZER OS REPASSES AO PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO, (SERTA), SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, PROJETO SELECIONADO PELO EDITAL DO FIA-2023, REPASSE DAS PARCELAS REFERENTE AO EXERCÍCIO-2024. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Centro de Custo

017 SUBVENÇÕES SOCIAIS

229 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR EMPENHADO**499.239,00****AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR****MARCIA REJANE DA SILVA**
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social-SMDS
Matrícula: 11456**MARCIA REJANE DA SILVA**
SECRETÁRIA**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO****FLAVIO XAVIER DA SILVA**
Coordenador do Fundo Municipal
de Assistência Social-FMAS
Matrícula: 154411-1**ATESTO**

EMITIDO POR

Marcelo Eduardo Dos S. Mendes
Presidente do Conselho
Criação nº 764-37**LIQUIDAÇÃO / PAGUE-SE**

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA

TESOUREIRO
FLÁVIO XAVIER DA SILVA

Empenho Valor R\$

499.239,00**ORDEM DE PAGAMENTO Nº _____**

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

Pague-se a quantia de R\$**499.239,00**quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais ***
*******RECIBO**

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO,

EM ____/____/____.

Credor: **SERTA - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**

CPF/CNPJ nº 12.048.807/0001-83

CONTRATO DE DOAÇÃO

BANCO ITAÚ BBA S.A., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, designado **DOADOR**;

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM - PERNAMBUCO, com sede na cidade de Ibimirim, no Estado de PE, na Avenida Castro Alves, 432, CEP 56580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato devidamente representado, designado **DONATÁRIO**;

CONSIDERANDO QUE:

- a) O **DONATÁRIO** é responsável pela captação de recursos para o apoio de projetos complementares às políticas públicas para crianças e adolescentes, aprovados pelo CMDCA ("Projetos");
- b) Os **DOADORES**, por mera liberalidade, decidiram doar ao **DONATÁRIO** recursos que deverão ser utilizados nos **Projetos** descritos no Anexo I, conforme disposto no artigo 260, I da Lei 8.069/90;
- c) Os recursos financeiros doados deverão ser destinados pelo **DONATÁRIO** aos **Projetos** indicados no Anexo I;
- d) O **DONATÁRIO** aceita receber a doação dos **DOADORES**;

ajustam o que segue.

1 OBJETO – Os **DOADORES** doam ao **DONATÁRIO**, que neste ato expressamente aceita as condições estipuladas neste instrumento, o valor de R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e nove reais) que deverá ser destinado pelo **DONATÁRIO** exclusivamente aos **Projetos** indicados no Anexo I.

1.1 O valor doado será pago por meio de parcela única, até 31/12/2023, na conta corrente 7170-6, mantida na agência 1069, do Banco do Brasil S.A., informada pelo **DONATÁRIO** como sendo a conta destinada exclusivamente à captação e à movimentação de verbas dos **Projetos**, nos termos da legislação aplicável;

1.2 O valor que será doado, por cada **DOADOR**, está previsto abaixo:

A empresa **BANCO ITAÚ BBA S.A.** pagará o valor R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e nove reais) até 31/12/2023.

1.3 O **DONATÁRIO** deverá destinar os recursos financeiros doados aos **Projetos**, conforme planilha com valores e entidades proponentes dos **Projetos** que consta do Anexo I a este instrumento.

2 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO – O **DONATÁRIO** obriga-se a:

2.1 destinar os recursos doados aos **Projetos**, conforme planilha que consta do Anexo I a este instrumento;

- 2.2 emitir recibo da doação, conforme as regras da Receita Federal do Brasil, como forma de possibilitar a dedução do Imposto de Renda pelo **DOADOR**, conforme artigo 260, I da Lei 8.069/90;
- 2.3 apresentar ao **DOADOR**, com a periodicidade de 6 (seis) meses, relatório que especifique a utilização dos recursos doados.
- 3 **ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE** – Em razão do caráter benéfico deste Instrumento, o **DOADOR** fica completamente isento de responsabilidade pela reparação de perdas e danos eventualmente experimentados pelo **DONATÁRIO**, ou por terceiros, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente à presente doação, abrangidos os danos decorrentes da violação de direitos de propriedade intelectual e/ou de personalidade referentes ao **Projeto**, inclusive o uso por terceiros de informações, imagens ou quaisquer materiais do **Projeto**.
- 4 **CONSUMAÇÃO** – A doação consumir-se-á com o crédito do valor doado na conta bancária do **DONATÁRIO**.
- 5 **CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO** – O **DONATÁRIO**, por si, suas controladoras, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração, funcionários ou eventuais subcontratados no âmbito deste contrato, nos termos das normas que lhes forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n.º 12.846/13, obriga-se a: (i) manter políticas e procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas; (ii) dar conhecimento de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a execução deste contrato; (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, dos **DOADORES** (iv) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas e que se refira à relação jurídica mantida por meio deste contrato, comunicar imediatamente os **DOADORES**, que podem tomar todas as providências que entenderem necessárias, obrigando-se o **DONATÁRIO**, ainda, a não divulgar a qualquer terceiro, em nenhuma hipótese, a comunicação realizada aos **DOADORES**.
- 6 **TRIBUTAÇÃO** – Conforme a alínea “a” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal e o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 46.655, de 1º de abril de 2002, do Estado de São Paulo, esta doação não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos).
- 7 **PRESTAÇÃO DE CONTAS** - O **DOADOR**, a seu critério e a qualquer tempo, poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos com a finalidade de conferir se os valores foram empregados no **Projeto**.
- 7.1 O fato de o **DOADOR** poder realizar a conferência de que trata o item 7 não exclui ou minimiza a responsabilidade do **DONATÁRIO**.
- 8 **CESSÃO** – É vedada a cessão deste instrumento, ressalvado o direito de o **DOADOR** cedê-lo, total ou parcialmente, para qualquer empresa ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Itaú Unibanco *Holding S.A.*

- 9 **TOLERÂNCIA** – A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui contratado.
- 10 **SUCESSÃO** – Este instrumento obriga as partes bem como seus herdeiros e sucessores.
- 11 **FORO** – Fica eleito o foro da comarca de São Paulo.

Este instrumento é assinado em 2 (duas) vias.

São Paulo, 22 de Novembro de 2023

BANCO ITAÚ BBA S.A.

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM -
PERNAMBUCO**

Testemunhas:

Nome: Aldo Vasconcellos Neto
CPF: 305.404.598-60

Nome: Renato Felix
CPF: 427.252.938-20

ANEXO I

Relação de Projetos e Entidades

Projeto: Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico

Resumo: Oferta de atividades educativas e culturais para crianças e adolescentes, que promovam seu aprendizado escolar e seu desenvolvimento integral.

Principais Entregas: Atendimento ao Público

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Crepaldi, LUCIANA BARROSO DE OLIVEIRA CAMPOS, Renato Carlos Felix, MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES e Aldo Vasconcellos Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código AE3A-E65E-F257-CD4F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Crepaldi, LUCIANA BARROSO DE OLIVEIRA CAMPOS, Renato Carlos Felix, MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES e Aldo Vasconcellos Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código AE3A-E65E-F257-CD4F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AE3A-E65E-F257-CD4F> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE3A-E65E-F257-CD4F



Hash do Documento

1CE860526BF3FABBDD82F23FAE9967AB8B8A00ED3FFF2DCFCEE9555501724EB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

- Bruno Crepaldi (Representante Itaú) - 228.812.028-29 em 23/11/2023 17:43 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: bruno.crepaldi@itau-unibanco.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 23 2023 17:43:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 35009.05698155768
IP 200.196.153.154
Assinatura:



Hash Evidências:

5182D558A8092D06532F79CF9B0F44D15FED7C7641471A43640624901BD46A80

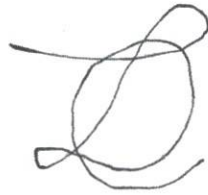
- Luciana Barroso de Oliveira Campos (Representante Itaú) - 220.396.688-29 em 23/11/2023 13:37 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: luciana.campos@itau-unibanco.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 23 2023 13:37:08 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.

IP 200.196.153.14

Assinatura:



Hash Evidências:

0AA2B4AB66EF39F82A132DEE1FC77487B9B73FCAEBEC73C29E7A15A56C591D25

Renato Carlos Felix (Testemunha) - 427.252.938-20 em 23/11/2023 13:13 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 23 2023 13:13:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 36790.275529589264

IP 200.196.153.14

Assinatura:



Hash Evidências:

88265140BC3B63197EA7771332C1E9A1565339D9ACF6463DC5FDAC5F70444F09

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES (Signatário) - 091.576.764-37 em 23/11/2023 12:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: mbsm.ibi@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 23 2023 12:48:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -8.5371304 Longitude: -37.6896894 Accuracy: 20.188

IP 187.19.203.249

Assinatura:

Hash Evidências:

343EEAA6E00077747AAB58D31A22F29C28A452E31AF0863249B3CEF242D78CA1

Aldo Vasconcellos Neto (Testemunha) - 305.404.598-60 em 22/11/2023 15:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: aldo.vasconcellos-neto@itau-unibanco.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Nov 22 2023 15:58:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5168669 Longitude: -46.6058282 Accuracy: 14.541

IP 200.196.153.15

Assinatura:

Hash Evidências:

6BD143C9D315D3AE45D296B9EA887470539AD7FD6833343BBA24E0D7414E20E6



Nome do município: IBIMIRIM - PE

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDESCE EM UM SERTÃO LÚDICO

Título da proposta:

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM A DESTINAÇÃO DO ITAÚ SOCIAL

1. Investimento em Capital Físico		Mês previsto para a despesa												Valor Total		
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Descrição da despesa																
Instrumentos musicais (Sanfonas de 8 baixo profissional, píafno, triângulo e zabumba)		0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Mobiliário para guardar as mochilas, instrumentos e acessórios das crianças e adolescentes		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total das despesas com investimento em capital físico		4000,00	35000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39000,00
2. Despesas com Recursos Humanos		Mês previsto para a despesa												Valor Total		
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Carga ou função do profissional no projeto																
Coordenação Geral - CLT		4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	4.888,90	58.666,80
Educador/a social - CLT		1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	21.347,25
Educador/a social - CLT		1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	1.406,22	16.874,64
Psicólogo/a - CLT		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Auxiliar de cozinha - CLT		0,00	0,00	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	2.004,12	20.041,20
Encargos sociais e Trabalhista		4.557,01	4.557,01	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	6.816,94	77.283,23
Oficinetas/Arte educadores - MEI - Sanfona		0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	22.000,00
Oficinetas/Arte educadores - MEI - Píafno		0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficinetas/Arte educadores - MEI - Dança		0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficinetas/Arte educadores - MEI - Poesia		0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Total das despesas com recursos humanos		12631,09	12631,09	25145,14	25145,14	25145,14	25145,14	25145,14	25145,14	25145,14	25145,14	25145,14	25145,14	25145,14	25145,14	276713,12
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa												Valor Total		
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Descrição da despesa																
Material de higiene e limpeza		0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	3.500,00
Alimentos para formação das crianças semanalmente, dia de família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar a esse projeto.		0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	80.000,00
Materiais educativos (caderno, lápis, borracha, material didático, papeleria, pincel, tinta, fitas, tesoura e etc.)		0,00	3.025,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,88
Materiais diversos para o dia D do Brincar (bolas, Damas, baralho, dominós e jogos didáticos e etc).			3.000,00													3.000,00
Combustível e locação de Transporte dos beneficiários e equipe e trazer os familiares até a escola no dia da família.		4.500,00	4.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	74.000,00
Total das despesas fixas		4500,00	10525,88	15200,00	14500,00	14500,00	14500,00	16200,00	14500,00	14500,00	14500,00	14500,00	14500,00	14500,00	14500,00	164525,88
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)		Mês previsto para a despesa												Valor Total		
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
Descrição da despesa																
Fardamento das 100 crianças (2 camisas para o dia a dia, mochila, caneca)		0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Figurino dos grupos		0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Acessórios para manutenção dos equipamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total das despesas variáveis		0,00	8000,00	10000,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19000,00
Total das despesas que serão custeadas com a destinação do Itaú Social		21.131,09	66.156,97	50.345,14	39.645,14	40.345,14	39.645,14	42.345,14	39.645,14	40.344,71	39.645,14	40.345,14	39.645,14	39.645,14	39.645,14	499.239,00